



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

**PORTARIA Nº 6826**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX, do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3014921), de 10 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de comporem a Equipe de Gestão da Contratação, com o propósito de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 49/2022 (3003140)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.**, para a prestação de serviço de solução e acessibilidade em ambiente Web, de forma dinâmica e em tempo real, incluindo leitor de Libras e leitor em áudio, com suporte técnico, manutenção e instalação nos Portais STM (internet), bem como JMU (intranet), de acordo com o Processo SEI nº 017476/22-00.083.

<b>GESTOR</b>				
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social				
<b>FISCAL</b>				
<b>TITULAR</b>			<b>SUBSTITUTO</b>	
<b>Técnico</b>	ALINE DIAS PAZ ROGERS - Analista Judiciária	SECOI/ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	ASCOM

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/01/2023, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3018481** e o código CRC **480574FA**.

3018481v6

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>